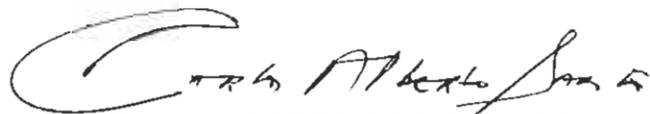




CÂMARA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

ATA N.º 006/2002 – SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 16/04/2.002. Aos dezesseis dias do mes de abril de dois mil e dois, às vinte horas, na sala de sessões da Câmara Municipal de Echaporã, reuniram-se os senhores vereadores sob a presidência do Sr. Carlos Alberto dos Santos, para a realização de uma sessão extraordinária, conforme convocação dos senhores vereadores, efetuada no dia 12 de abril de 2.002, a qual foi secretariada pôr mim José Mauro Marcelino. Feita a chamada verificou-se a presença de todos os senhores vereadores. O Senhor Presidente deu então abertura a presente sessão, proferindo as seguintes "Em nome de Deus iniciamos os nossos trabalhos". Fez-se em seguida a leitura da ata anterior a qual foi aprovada pôr unanimidade. Após passou-se à Ordem do Dia que constou da discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo n.º 001-002, o qual dispõe sobre o Processo TC-001657/026/99, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente as contas do Executivo Municipal, do exercício de 1.999, o qual já constava o parecer favorável da maioria dos membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Servidor Público, com a seguinte votação: 02 (dois) votos favoráveis, sendo um voto do sr. Vereador Domingos Montin (relator da comissão) e outro do sr. Vereador Benedito José de Sá (membro da comissão) e um contrário do sr. Vereador Roberto Maia (presidente da comissão), à aprovação das contas. Após a discussão e votação do referido Projeto de Decreto Legislativo, constatou-se o seguinte resultado: Seis votos favoráveis à aprovação das contas, pelos Srs. Vereadores: Carlos Alberto dos Santos, Domingos Montin, Benedito José de Sá, José Mauro Marcelino, Eunice de Oliveira Castelucci Penga e Luis Cesar Bertoncini e Cinco votos desfavoráveis, pelos senhores Vereadores: Roberto Maia, Benedito Aparecido Ferreira, Antonio Roberto de Carvalho, José Antonio Cassador e Claudinei José dos Santos, tendo com tal resultado, não atingido os 2/3 (dois terços) exigidos pela legislação vigente, ficando portanto rejeitadas as contas do Executivo Municipal, referente ao exercício de 1.999. Nada mais havendo a se tratar na presente sessão, o Sr. Presidente deu a mesma pôr encerrada, da qual lavrou-se a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.


CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
 Presidente


JOSÉ MAURO MARCELINO
 1º Secretário

